

## **SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI**

### **RENOVAÇÃO ANUAL DO ALVARÁ PROCEDIMENTOS - PESSOA FÍSICA**

#### **DA DEFINIÇÃO**

ALVARÁ - Documento que autoriza determinado veículo de propriedade do autorizatário, a servir de instrumento de transporte de passageiros nos serviços de táxi.

#### **DAS CONDIÇÕES**

O Alvará deverá ser renovado anualmente, estando o autorizatário obrigado a protocolar seu pedido de renovação na URBES, **nos dias úteis do mês de Março de cada ano**, sob pena de revogação da autorização.

#### **PROCEDIMENTOS**

##### **1ª ETAPA**

O interessado deverá retirar na URBES, sito Rua Chile, nº 401 – Jd. Barcelona, formulário específico e boleto referente à taxa de expedição para renovação de Alvará.

##### **2ª ETAPA**

O interessado deverá apresentar formulário específico, MODELO PADRÃO URBES, juntamente com original e fotocópia dos documentos discriminados a seguir:

- Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à renovação do Alvará;
- Documentação regular do veículo – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV e Certificado de Registro de Veículo - CRV (sendo este com cópia autenticada ou apresentação do original);
- Comprovante emitido, nos últimos 11 (onze) meses, por órgão de inspeção veicular credenciado pelo INMETRO, certificando que o veículo encontra-se em perfeitas condições de segurança, conservação e uso, dispensado em veículo do ano vigente;
- Comprovante de recolhimento da contribuição sindical, cujo valor será informado pela entidade representativa da classe (Facultativo).

#### **PRAZO DE ANÁLISE: 05 (cinco) DIAS ÚTEIS**

##### **3ª ETAPA (FINAL)**

Após conferência da documentação apresentada, estando atendidos todos os requisitos o autorizatário deverá retirar Alvará renovado após prazo de análise.